



PROJETO DE LEI Nº 210/90
314/90

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.574 DE 07 DE JUNHO DE 1990

(Dispõe sobre nova redação ao
Artigo 1º, da Lei nº 3.547, de
15 de março de 1990).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

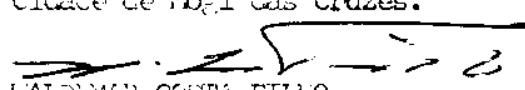
ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.547, de 15
de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a cele-
brar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Se-
cretaria de Segurança Pública, visando a delegação de atribuições e compe-
tências e serviços do Estado exercidos nas vias terrestres deste Município,
na forma da respectiva minuta a que alude o Decreto Estadual nº 31.369, de
02 de abril de 1989, que faz parte integrante desta Lei".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
da presente lei, correrão à conta das dotações orçárias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGO E ASSINO EM MOGI DAS CRUZES, em 07
de junho de 1990, na Câmara Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 07 de junho de 1990.